



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.309, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**Cria a Sala Municipal de Situação – SMS, visando as ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chinkungunya* e do *Zika Virus* e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as normativas e recomendações do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, no sentido de viabilizar a integração das ações na Coordenação e Controle do Plano de enfrentamento Microcefalia, bem como para congregar as demais áreas envolvidas do setor saúde como vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência, e parceiros como Defesa Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Comando Militar e outros atores que julgar necessário;

CONSIDERANDO as diretrizes da Sala Nacional de Coordenação e Controle do Plano de Enfrentamento da Dengue, *Chinkungunya* e do *Zika Virus* para gerenciar e monitorar, em parceria com Estados e Municípios, as ações de mobilização e combate ao mosquito em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1544/2015, que dispõe sobre as Normas e Competências para o Controle e Prevenção da Febre Amarela e da Dengue no Âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências;

### DECRETA:

**Art. 1º** Cria a Sala Municipal de Situação – SMS, visando as Ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chinkungunya* e do *Zika Virus*, que funcionará em sala identificada junto a Secretaria de Saúde – Unidade Administrativa, localizada à Rua Arnaldo Busato nº 2249, no Bairro Iguaçu deste Município de Céu Azul.

**Art. 2º** A Sala Municipal de Situação – SMS, tem por atribuições coordenar e estabelecer orientações para a organização, operacionalização das ações de mobilização, intensificação e diretrizes do combate ao mosquito transmissor (*Aedes aegypti*) da dengue, do *Chinkungunya* e do *Zika Virus*, no município, sob o controle e orientação da Sala Nacional de Coordenação e Controle e Sala Estadual de Coordenação e Controle, e demais entes responsáveis.

**Art. 3º** A Sala Municipal de Situação – SMS terá como coordenação a Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do representante da pasta, e será composta por membros de instituições, órgãos governamentais e não governamentais do Município, intitulado “**Comitê Municipal de Combate à Dengue**”, constituído através de Portaria.



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**Art. 4º** Este Decreto terá vigência enquanto perdurarem às ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chikungunya* e do *Zika Virus*.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº4.665/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de junho de 2021.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 11/6/2021  
Página: 01 e 02 edição 238